PROJETO DE LEI
Exp. PM 95/93
CM 183/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
112

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a XII FEIRA DO ARTESANATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de CR$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros reais), com a promoção da XII FEIRA DO ARTESANATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o seguinte demonstrativo:

-Janta p/integrantes do Coral Masculino
da Sociedade Atiradores de Novo Hamburgo.....CR$ 18.000,00

-Material de consumo.....CR$ 14.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º CM 183/93
Rec. 9.12.1993

S. CÂMARA MUNICIPAL - RS
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas em diversas Prefeituras de todo o estado, acerca das despesas verificadas com a realização de promoções, apesar de incluídas no Calendário de Eventos, o DPM vem orientando as Prefeituras de que estas despesas sejam autorizadas através de lei.

O anexo projeto de lei, legaliza as despesas efetuadas com a realização da XII Feira do Artesanato de São Sebastião do Caí, que será inaugurada amanhã e se estende até o próximo domingo, dia 19. A abertura terá a presença do Coral da Soc. Atiradores.

Como o pagamento da janta para os integrantes do Coral deverá ser feito no início da próxima semana, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei, ainda nesta sessão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal